



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
Gabinete da Secretária-Geral Executiva / DPGU  
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -  
www.dpu.def.br  
Sede da Defensoria Pública da União

## DESPACHO Nº 8732475/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: **Autorização para divulgação da dispensa eletrônica — Contratação emergencial —**

**URGENTE!**

1. Trata-se de contratação emergencial destinada à prestação de serviços de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento integral de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à sua execução, com vistas a atender às necessidades da DPU na unidade de Natal/RN.

2. Cabe ressaltar que a contratação emergencial decorreu, inicialmente, do processo n.º 08038.002339/2023-20, no qual a empresa detentora do Contrato n.º 078/2023 manifestou formalmente recusa à renovação do contrato, inviabilizando a celebração de termo aditivo. Diante desse cenário e com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço, foi instaurado o processo licitatório n.º 08038.007374/2025-05, atualmente em fase preliminar de planejamento.

3. Todavia, verificou-se a necessidade de revisão do planejamento originalmente previsto, em razão da inclusão do serviço de jardinagem no escopo contratual, o que demandou a reavaliação dos estudos técnicos, dos quantitativos e das estimativas de custos, a fim de assegurar a adequada definição do objeto e sua plena aderência às necessidades da Administração. Desse modo, e considerando que o atual contrato será encerrado em 14/02/2026, foi autorizada a instauração de processo emergencial, conforme consignado no Despacho GABSGE (SEI n.º 8685941).

4. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram submetidos à Assessoria de Consultoria Jurídica para análise dos artefatos da contratação. Após exame, a ACJ concluiu pela viabilidade da contratação pretendida, condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no Parecer n.º 49 (SEI 8705256), devidamente acolhido por este Gabinete (SEI 8715260).

5. Por meio do Parecer Técnico n.º 9 (SEI 8715959), a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) esclareceu que a presente contratação seguirá o procedimento de Dispensa Eletrônica, cujo valor estimado será de R\$ 90.238,44 (noventa mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Ademais, registrou o devido atendimento das recomendações apontadas pelo setor jurídico.

6. Diante do exposto, **autorizo** a divulgação da Dispensa de Licitação, em formato eletrônico, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, bem como informo a **subscrição** do Aviso de Contratação Direta n.º 07/2026, devidamente cadastrado e incluído na plataforma

7. À SPLC/ CDLI, para conhecimento e demais providencias administrativas.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Volpi Peres, Secretário-Geral Executivo**, em 06/02/2026, às 10:47, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **8732475** e o código CRC **48F009B6**.